

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

RESOLUÇÃO CORECONPR Nº 12/2026

Designa a Comissão Eleitoral e aprova o calendário para as Eleições de 2026 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 1.981/2017, de 23 de outubro de 2017 do Conselho Federal de Economia – Cofecon, que aprovou o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução nº 2.198/2026**, do Conselho Federal de Economia – Cofecon, de **11 de maio de 2026**, que institui o calendário referente ao processo eleitoral de 2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2026, realizada na data de 06 de julho de 2026, que consta no Processo Administrativo SEI nº 141106.000407/2026-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para a eleição de 2026, constituída pelos Economistas : **KALIL KARAM NETTO (Presidente da Comissão), CELSO BERNARDO e GINA GULINELI PALADINO, como titulares e ELHANA MARIA MOREIRA MARCELINO KAIO**, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia – Cofecon.

Art. 2º - Aprovar o calendário para as **eleições – 2026**, do Corecon – 6ª Região - PR, na forma do Anexo I desta Resolução, de acordo com o disposto na **Resolução Cofecon n.º 2.198/2026**.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Econ. Tiago Jazynski
Corecon 7852/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jazynski, Presidente**, em 15/07/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263978** e o código CRC **C39EDBD6**.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

ANEXO

CALENDÁRIO ELEITORAL - 2026

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 141106.000407/2026-28

CALENDÁRIO ELEITORAL – 2026 - Embasamento legal Resoluções do Cofecon n.º 1.981/2017 e n.º 2.198/2026.

ELEIÇÕES NO CORECONPR - 6ª REGIÃO – PARANÁ.

Sítio eletrônico: www.votaeconomista.org.br

Data	Assunto / Ação / Providência
Até 30/07/2026 (quinta-feira)	Data limite para definição dos membros da Comissão Eleitoral do CoreconPR.
Até 31/07/2026 (sexta-feira)	Informar ao Cofecon a composição da Comissão Eleitoral eleita pelo Plenário do Corecon, acompanhada do ato normativo correspondente ou extrato de ata.
17/08/2026 (segunda-feira)	Publicação do edital de convocação eleitoral no Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como extrato de aviso em jornal de grande circulação.
Até 18/08/2026 (terça-feira)	Fixar na sede do CoreconPR cópia do edital, remeter exemplares às respectivas Delegacias Regionais, Sindicato e Associações da categoria profissional de sua jurisdição, quando houver, e disponibilizar no sítio eletrônico do CoreconPR
Até 18/08/2026 (terça-feira)	Definir a relação inicial que irá compor o Colégio Eleitoral Provisório (Base 01), contendo nome e respectivo número de registro dos economistas em condições de voto, e sua divulgação no sítio eletrônico do CoreconPR.
19/08/2026 (quarta-feira) a 28/08/2026 (sexta-feira)	Inserir, de ofício ou mediante requerimento do interessado, os eleitores em condições de voto, eventualmente não incluídos na relação inicial que compôs o Colégio Eleitoral Provisório (Base 01)
Até 31/08/2026 (segunda-feira)	Definir a relação final que irá compor o Colégio Eleitoral Provisório (Base 01) e inseri-la nos sites www.votaeconomista.org.br e do CoreconPR.

Data	Assunto / Ação / Providência
Até as 17 horas do dia 16/09/2026 (quarta-feira)	Encerramento do prazo para inscrição de chapas (até 1 hora antes do fim do expediente do CoreconPR).
Imediatamente após o encerramento em 16/09/2026	Prazo para o CoreconPR publicar em seu site e fixar em sua sede o rol da(s) chapa(s) registrada(s).
Até 17/09/2026 (quinta-feira)	Prazo para impugnação de candidatos. Qualquer economista eleitor tem legitimidade para apresentar impugnação em face dos candidatos.
Até 18/09/2026 (sexta-feira)	Data da primeira reunião da Comissão Eleitoral para analisar registros A Comissão Eleitoral do CoreconPR se reunirá para analisar e julgar os registros das chapas inscritas, bem como as eventuais impugnações. <u>(Ainda que não haja impugnação, a Comissão Eleitoral do Corecon deverá analisar e se manifestar, de ofício, sobre os requisitos de elegibilidade)</u>
18/09/2026 (sexta-feira)	Direito de pedir reconsideração ou substituição Existindo impugnação ou indeferimento do registro da chapa pela Comissão Eleitoral do CoreconPR, a chapa impugnada ou indeferida poderá apresentar pedido de reconsideração ou solicitar a substituição do(s) candidato(s) impugnado(s) ou indeferido(s) durante a realização da 1ª reunião da Comissão Eleitoral.
18/09/2026 (sexta-feira)	Prazo para a Comissão Eleitoral do Corecon analisar as impugnações e oferecer sua conclusão <u>(Ainda que não haja impugnação, a Comissão Eleitoral do CoreconPR deverá analisar e se manifestar, de ofício, sobre os requisitos de elegibilidade)</u> .
18/09/2026 (sexta-feira)	Prazo para apresentação de defesa Serão concedidos, na 1ª reunião da Comissão Eleitoral do Corecon de análise e julgamento dos registros das chapas, vinte minutos para que o representante da chapa impugnada ou indeferida apresente sua defesa
18/09/2026 (sexta-feira)	Definir a relação que irá compor o Colégio Eleitoral Intermediário (Base 02), para fins de saneamento do cadastro, inseri-lo no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br e divulgá-lo no sítio eletrônico do CoreconPR
18/09/2026 (sexta-feira)	Remessa ao Cofecon, por meio da Comissão Eleitoral do CoreconPR, os nomes dos integrantes das chapas, discriminando os respectivos cargos, para formalização do processo eleitoral eletrônico, fazendo constar expressamente qualquer informação relativa aos recursos e impugnações eventualmente apresentados, bem como o exame pela Comissão Eleitoral sobre os requisitos de elegibilidade com manifestação pelo deferimento ou não dos registros das chapas ou de quaisquer dos seus integrantes.
18/09/2026 (sexta-feira)	Inserir as informações referentes as chapas que tiveram seu pedido de inscrição deferido pela Comissão Eleitoral no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br e divulgá-la no sítio eletrônico do CoreconPR, na mesma data.

Data	Assunto / Ação / Providência
Até 21/09/2026 (segunda-feira)	Mantida a impugnação ou o indeferimento de inscrição da chapa, esta terá o prazo de 1 (um) dia útil para realizar a substituição de membros da chapa impugnada.
Até 21/09/2026 (segunda-feira)	Prazo para interpor recurso em face da decisão da Comissão Eleitoral do CoreconPR dirigindo-se ao Plenário do CoreconPR
Até 22/09/2026 (terça-feira)	Data para realização da Sessão Extraordinária do CoreconPR para analisar o pedido de recurso da(s) chapa(s) que teve/tiveram membro(s) impugnado(s) no pleito pela Comissão Eleitoral
Até 23/09/2026 (quarta-feira)	Prazo para providenciar a substituição do(s) candidatos(s) impugnado(s) ou indeferido(s), caso mantida a decisão pelo Plenário do CoreconPR
Até as 17 horas do dia 23/09/2026 (quarta-feira)	Prazo para interposição de recurso ao Cofecon em face da decisão do Plenário do CoreconPR que julgou recurso de registro das chapas, podendo juntar até uma hora antes do encerramento do expediente do CoreconPR
Até 24/09/2026 (quinta-feira)	Prazo para o CoreconPR efetuar a juntada de todo o dossiê eleitoral para a devida apreciação pelo Cofecon, enviando exclusivamente por via eletrônica/digital.
Até 28/09/2026 (segunda-feira)	Prazo para o CoreconPR dar publicidade a respeito do pleito eleitoral, prestarem informações e orientações aos seus economistas em condição de voto, inclusive com relação à votação eletrônica e à obtenção/geração das senhas de votação, sem prejuízo de fornecimento de moldes de texto pelo Cofecon.
Até 29/09/2026 (terça-feira)	Prazo de até 3 dias úteis para o Presidente do Cofecon se manifestar sobre o recurso.
Até 30/09/2026 (quarta-feira)	Prazo para chapa substituir candidato impugnado se houver indeferimento do recurso pelo Cofecon.
Até 01/10/2026 (quinta-feira)	Data da segunda reunião da Comissão Eleitoral Em caso de substituição, as Comissões Eleitorais locais se reunirão para analisar e julgar os registros dos novos candidatos das chapas inscritas.
Até 01/10/2026 (quinta-feira)	Prazo para impugnação do substituto e apresentação de defesa por um dos membros da chapa indeferida ou impugnada.
Até 01/10/2026 (quinta-feira)	Prazo para a Comissão Eleitoral analisar e oferecer a conclusão (Se houver indeferimento ou acolhimento da segunda impugnação a inscrição da chapa será automaticamente cancelada).
Até 02/10/2026 (sexta-feira)	Prazo para recurso em face da decisão da Comissão Eleitoral do Corecon se houver indeferimento ou acolhimento da impugnação.

Data	Assunto / Ação / Providência
Até 05/10/2026 (segunda-feira)	Prazo para deliberação do Plenário do CoreconPR sobre o recurso apresentado em face da decisão da comissão eleitoral do Corecon sobre substituição de candidatos.
Até as 17 horas do dia 06/10/2026 (terça-feira)	Prazo para recurso ao Cofecon, na condição de última instância, da decisão do Plenário do Corecon, podendo juntar até uma hora antes do encerramento do expediente do Corecon
Até 07/10/2026 (quarta-feira)	Prazo para o Corecon efetuar a juntada de todo o dossiê eleitoral para a devida apreciação pelo Cofecon, enviando exclusivamente por via eletrônica/digital no prazo de 1 (um) dia útil, contado do encerramento do prazo para apresentação do Recurso.
Até 13/10/2026 (terça-feira)	Prazo para o Cofecon se manifestar sobre o Recurso.
Até 14/10/2026 (quarta-feira)	Prazo para a chapa substituir o candidato impugnado, caso haja indeferimento do recurso pelo Cofecon
Até 15/10/2026 (quinta-feira)	Será garantido ao profissional que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre 1º de agosto de cada ano até 8 (oito) úteis antes do início data da eleição, mecanismo para que possa participar do processo eleitoral.
Até 15/10/2026 (quinta-feira)	Data da preparação e divulgação do Colégio Eleitoral Definitivo (Base 3) Definir a relação que irá compor o Colégio Eleitoral Definitivo (Base 03), contendo todos os economistas em condições de voto, inseri-lo no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br e divulgá-lo no sítio eletrônico do CoreconPR, na mesma data.
De 28/10/2026 (quarta-feira), às 08:00h, até 30/10/2026 (sexta-feira), às 20:00h	Votação , pela internet, por meio do sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br , a ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela Comissão Eleitoral do CoreconPR.
Até 03/11/2026 (terça-feira)	Divulgação dos resultados provisórios nos Sítio Eletrônico do CoreconPR A Comissão Eleitoral imediatamente após a apuração dos votos divulgará o resultado provisório no Sítio Eletrônico do CoreconPR.
Até 03/11/2026 (terça-feira)	Divulgação dos resultados provisórios das eleições ao Cofecon O Presidente da Comissão Eleitoral comunicará o resultado provisório das eleições ao Cofecon.
04/11/2026 (quarta-feira)	Prazo para interposição de recurso e impugnações em face dos resultados provisórios das eleições Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser entregues no CoreconPR, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado provisório, que os submeterá à Comissão Eleitoral.

Data	Assunto / Ação / Providência
05/11/2026 (quinta-feira)	Julgamento dos recursos, formalização do resultado definitivo e encerramento do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral do CoreconPR O Presidente da Comissão Eleitoral do CoreconPR convocará reunião final com os demais membros e representantes das chapas para julgar os recursos eventualmente apresentados, formalizar os resultados definitivos do pleito, e encerrar o processo eleitoral, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da interposição dos recursos e impugnações em face dos resultados provisórios divulgados, cuja ata da reunião deverá ser juntada ao dossiê eleitora.
06/11/2026 (sexta-feira)	Prazo para interposição de recurso em face da decisão da comissão eleitoral ao Plenário do CoreconPR
13/11/2026 (sexta-feira)	Prazo para o Plenário do CoreconPR julgar os recursos, impugnações e homologar o resultado definitivo da eleição.
16/11/2026 (segunda-feira)	Prazo para interpor recurso da decisão da Plenária do Corecon.
17/11/2026 (terça-feira)	Envio eletrônico do Dossiê Eleitoral completo e eventuais recursos organizados ao Cofecon.
27/11/2026 (sexta-feira)	Prazo para o Plenário do Cofecon julgar os recursos, impugnações e homologar os Dossiês Eleitorais do Sistema.
27/11/2026 (sexta-feira)	756ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia
01/12/2026 (terça-feira)	Assembleia de Delegados-Eleitores para a eleição no Cofecon.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Econ. Tiago Jazynski
Corecon 7852/PR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jazynski, Presidente**, em 15/07/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263988** e o código CRC **C135D085**.

